

Declaro que afixei a presente Lei/Ato administrativo no quadro de publicações da Prefeitura em 17/12/24 e que procedi a retirada no dia ____/____/20____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

Servidor(a)

“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

DECRETO Nº 7.515, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º da Lei Municipal nº 6.693 de 21 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º É aberto o Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, com fulcro no art.15, inciso IV, VII da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º da Lei Municipal nº 6.693 de 21 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais) com a seguinte classificação:

Órgão:	02 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
Unidade	0201 UNIDADES SUBORDINADAS
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	0122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0110 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PODER EXECUTIVO
Ação:	2,004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
Elemento:	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Valor:	R\$ 8.000,00
Fonte de recurso	500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

TABELA 1

Órgão:	02 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
Unidade	0201 UNIDADES SUBORDINADAS
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	0124 CONTROLE INTERNO
Programa:	0110 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PODER EXECUTIVO
Ação:	2,012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO
Elemento:	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012

“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Valor:	R\$ 1.300,00
Fonte de recurso	500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

TABELA 2

Órgão:	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Unidade	0403 DIVISÃO DE TRÂNSITO
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	0451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0130 FISCALIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DO TRÂNSITO
Ação:	2,031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRÂNSITO
Elemento:	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Valor:	R\$ 3.900,00
Fonte de recurso:	500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

TABELA 3

Órgão:	05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade	0503 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	0129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Programa:	0110 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PODER EXECUTIVO
Ação:	2,024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Elemento:	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Valor:	R\$ 8.200,00
Fonte de recurso:	500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

TABELA 4

Órgão:	05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade	0501 UNIDADES SUBORDINADAS
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	0123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0110 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PODER EXECUTIVO
Ação:	2,007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Elemento:	319016000000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Valor:	R\$ 6.000,00
Fonte de recurso:	500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

TABELA 5

Órgão:	06 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Unidade	0601 UNIDADES SUBORDINADAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012

“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Função:	04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	0121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa:	0110 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PODER EXECUTIVO
Ação:	2,008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Elemento:	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Valor:	R\$ 46.000,00
Fonte de recurso:	500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

TABELA 6

Órgão:	10 SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA
Unidade	1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	0122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0250 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação:	2,061 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento:	319004000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Valor:	R\$ 1.800,00
Fonte de recurso:	669 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento:	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Valor:	R\$ 8.100,00
Fonte de recurso:	660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

TABELA 7

Órgão:	13 ENCARGOS ESPECIAIS
Unidade	1301 ENCARGOS ESPECIAIS – AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA
Função:	28 ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção:	0846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa:	0000 ENCARGOS ESPECIAIS – AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA
Ação:	0,020 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO
Elemento:	319091000000 SENTENÇAS JUDICIAIS
Valor:	R\$ 7.100,00
Fonte de recurso:	500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

TABELA 8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Art. 2º Os Créditos Suplementares de que tratam o art. 1º deste Decreto serão cobertos:

I. Pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

02 0201 04 0122 0110 2,004 319011000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – FR 0501 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	R\$ 80.500,00
--	---------------

TABELA 1

10 1001 08 0244 0250 2,065 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO – FR 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA	R\$ 8.100,00
---	--------------

TABELA 2

10 1001 08 0122 0240 2,058 319113000000 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS – FR 0669 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL	R\$ 1.800,00
---	--------------

TABELA 3

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de dezembro de 2024.

Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Bianca Gonzatto de Anhaia
Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento Interina